

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### ***Destina espaço para a construção de monumento em homenagem ao Rei Davi no canteiro central da Rótula do Rei Davi, no bairro Santa Tereza.***

Art. 1º: Fica destinado espaço para a construção de monumento em homenagem ao Rei Davi no canteiro central da Rótula do Rei Davi, no bairro Santa Tereza.

Art. 2º: Para elaboração dos projetos e execução da obra de que trata esta Lei, poderão ser firmados convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Exposição de Motivos**

O presente projeto de lei possui dois objetivos, o primeiro homenagear o Rei Davi, filho de Jessé e pai de Absalão e Salomão e que tem a sua história é narrada na Bíblia, nos livros I e II de Samuel. O outro objetivo é resguardar um espaço no canteiro central, o mais visível da Rótula, no logradouro homônimo, no Bairro Santa Tereza com o intuito que seja preservado na história, através de um monumento, esta personalidade que baliza a vida de muitos até os dias de hoje.

Ademais, observa-se que no tocante ao investimento, não há obrigação do Poder Público em arcar com os custos, pelo contrário, abre oportunidade para a iniciativa privada também investir.

Por fim, com o espaço no canteiro central resguardado e a oportunidade de investidores, públicos ou privados, arcarem com os custos, a comunidade local estará apta a buscar a realização desta linda homenagem.

Isto posto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões, 21 de dezembro de 2023.

**José Freitas, vereador.**



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 21/12/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0676062** e o código CRC **CEF5A516**.